

UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 028/2023-PPGL

SÚMULA: RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM **DISCIPLINAS/SEMINÁRIOS A SEREM OFERTADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, MESTRADO E DOUTORADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 0368/2023-GRE, de 15 de fevereiro de 2023.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 016/2020-CEPE, de 16 de abril de 2020, que aprova a alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras – mestrado e doutorado, do *campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, de 16 de abril de 2020, que aprova a alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras – mestrado e doutorado, do *campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 223/2022-CEPE, de 30 de novembro de 2021, que regulamenta o retorno das atividades presenciais de ensino nos cursos de Graduação, nos cursos de Especialização e nos Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a publicação do Edital nº 017/2023, de 08 de março de 2023;

Considerando a Instrução de serviço de nº 002/2023-PRPPG, de 10 de março de 2023; e

Considerando deliberação do Colegiado conforme Ata 004/2023-PPGL de 03 abril de 2023,

UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 028/2023-PPGL

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Os discentes do último ano de Graduação de instituições de Ensino Superior podem se inscrever e matricular em disciplinas, como aluno especial, devendo apresentar no momento da inscrição o histórico escolar da Graduação e a declaração da Coordenação Acadêmica de que está matriculado no último ano do Curso, e atender aos demais critérios/documentos do edital.

Cascavel, 04 de abril de 2023.



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Letras/Unioeste Portaria n. 0368/2023-GRE